

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 001/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2018/0058647-1

CONVENIENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CLINICA PAULISTA DE NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA PAULISTA DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria nº 3981/3989, inscrita no CNPJ sob o nº 66.669.169/0001-47, CNES: 2090147, com seu CONTRATO social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 146.763 e JUCESP NIRE 35225467665, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 913112, neste ato representado por seu Administrador **LUIS FERNANDO ARAGON LOPES** portador da cédula de identidade RNM (Registro Nacional Migratório) FO72525-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.460.458-45, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 001/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 177.705,33** (cento setenta e sete mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de Maio de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LUIS FERNANDO ARAGON LOPES
CLINICA PAULISTA DE NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA

TESTEMUNHAS:

CONFORME O DESPACHO AUTORIZADORIO (039907930)
08/03/2021
BRUNA KELY R. DOS SANTOS